

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2011

Concede Reajuste de Vencimentos, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Lajinha-MG, por seus representantes legais, na Câmara Municipal, aprovou, a presente lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal e o Diretor da Autarquia Municipal-SAAE- LAJINHA- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, autorizado a conceder o reajuste de vencimentos dos servidores da autarquia no percentual de 20% (Vinte por cento), incidentes sobre os valores atuais constantes do anexo da Lei Municipal complementar nº 11/2008 E 16/2009, anexos II e III.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor em 01.01.2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E ONZE. (21/12/2011)

Ver. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Presidente

Sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal em 29/12/2011, conforme cópia arquivada em pasta própria.

Lúcia Maria Miguel Morais
At. Legislativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2011

Acresce vagas na Lei Municipal Complementar nº 12/2008 e dá outras providências